



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO N.º 237/2023/GP

Luz Alves/SC, 14 de julho de 2023.

Ao Senhor
Perci Bompani
Presidente da Câmara de Vereadores
Luiz Alves/SC

Assunto: resposta ao Requerimento n.º 55/2023.

Excelentíssimo Presidente,

Em resposta ao Requerimento n.º 55/2023, de autoria do Excelentíssimo Vereador João Sidnei da Silva, informamos que foi aprovada a Lei Municipal n.º 2.030/2023, qual dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar para a realização da obra de adequação no local pretendido para operação de transbordo de resíduos sólidos no município, de modo a atender as exigências para obtenção de licenciamento ambiental para a atividade de transbordo.

Ademais, o município possui a Licença Prévia para a realização da obra, e posteriormente a conclusão desta, emitirá as demais licenças de acordo com as legislações dos órgãos competentes.

Atenciosamente,

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

EDERSON MARKENWSKI
Secretário Municipal de Obras e Planejamento



**L U I Z
A L V E S**